DECRETO Nº 2.573/92, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE , NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.708/92, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.992".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais..

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 1.708/92 de 18 de Novembro de 1.992, na importância de Cr$- / Cr$-1.628.000.000,00 (Um Bilhão, Seissentos e Vinte e Oito Milhões de Cruzeiros), que se destinará/ a suplementar as seguintes dotações do Orçamento / Vigente:-

1.	Legislativo	
1.1.	Corpo Legislativo	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Cívil.....Cr$-	20.000.000,00
2.	Executivo	
2.1.	Gabinete Prefeito e Dependências	
3.0.0.0.	Despesas Correntes	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
3.1.1.1.	Pessoal Cívil.....Cr$-	100.000,000,00
3.1.3.0.	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos.....Cr$-	300.000.000,00
2.	Executivo	
2.2.	Secretaria	

3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 15.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 200.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 90.000.000,00
2. Executivo
2.7. Cultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 10.000.000,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 40.000.000,00
2. Executivo
2.9. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 20.000.000,00
2. Executivo
2.10. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.5.0. Transferência s a Pessoas
3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 300:000.000,00
2. Executivo
2.10. Previdência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.8.0. Contribuição ao PASEP.....Cr$- 60.000.000,00
2. Executivo
2.11. Limpeza Pública
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 40.000.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 300.000.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 100.000.000,00
2. Executivo
2.13. Ruas e Avenidas

4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02- Construção de Guias
e Sargetas.....Cr$- 30.000.000,00
2. Executivo
2.15. Agricultura
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 3.000.000,00
TOTAL.....Cr$-1.628.000.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utlizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento/ Vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 18 de novembro de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário